



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

TORNA-SE NULA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DE SÃO PAULO, PÁG. 92, COLUNA 03, 17/05/2018, CUJO TEOR SEGUE ABAIXO, PELO FATO DE HAVER PARECER CONJUNTO, PUBLICADO EM 11/05/2018, PÁG. 90, E O RESPECTIVO PROJETO DE LEI TER SIDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO EM DATA ANTERIOR.

PARECER N° 639/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N°264/2004.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Nogueira, altera a denominação da EMEI - "Vila Nova" - passando a denominar-se "Ives Ota".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade nos termos do substitutivo, adequar o projeto as observações do executivo, o qual se trata de denominação e não alteração, conforme proposta inicial, bem como adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998.

Tendo em vista a lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/14, há manifestação favorável do Conselho Escolar quanto à adoção do nome Ives Ota a unidade.

De acordo com a justificativa do autor a proposta de denominação está intrinsecamente reportada à luta da sociedade em promover o respeito na defesa da vida humana, pois Ives Ota foi acometido por uma supressão brutal no dia 29 de agosto de 1997, e sua morte aos oito anos de idade, chocou a sociedade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY - Relator

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2018, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.